



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11



LEI Nº 4.674 - DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à execução do convênio de recapeamento asfáltico, financiado com recurso estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Departamento de Obras

02 11 01.26451 00111.013 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Estado

R\$-250.000,00

Total..... R\$- 250.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Departamento de Obras

02 11 01.26451 00111.013 – 4.4.90.51 – 383 – Obras e Instalações...

R\$- 250.000,00

Total..... R\$- 250.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 24 de abril de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES

Secretária de Assuntos Jurídicos